

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Machado

IPSPM - MACHADO

CNPJ - 43.156.378/0001-91

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resolução nº 15, de 1º de setembro de 2022

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPSPM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E

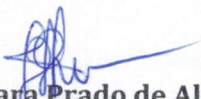
Art. 1º Concede o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**" com **Proventos Proporcionais**, calculados na forma do art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, ao servidor **JOSÉ RAIMAUNDO DE PAULA**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], Matrícula nº 1860, titular do cargo efetivo de **PROFISSIONAL Braçal**, Nível "A", Referência/Grau "8", Carga Horária "40hs", sob o regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura, com fundamento legal no art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.


Art. 2º Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma do art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019.

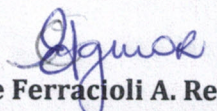
Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPSPM - Machado).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, com data de início do benefício em 1º de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 1º de setembro de 2022.


Josemara Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente


Eliane Ferracioli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária